



PPGERN/UFSCar Edital N° 02/2023 Seleção para Doutorado - 1º semestre 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Doutorado, para candidatos com título de mestre, para o 1º semestre de 2023**. Os candidatos selecionados deverão desenvolver projetos alinhados às linhas de pesquisa do PPGERN e às áreas de atuação do orientador pretendido.

As informações sobre o PPGERN-UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa (www.ppgern.ufscar.br).

Cronograma do doutorado

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: www.ppgern.ufscar.br)

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital	13/03/2023
Prazo para impugnação e/ou esclarecimentos sobre o edital	15/03/2023
Divulgação do resultado das impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos	16/03/2023
Período de Inscrição (gratuita) somente por meio deste formulário ONLINE *	17/03 a 03/04/2023
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	10/04/2023
Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	14/04/2023
Divulgação do resultado dos recursos e da lista dos candidatos inscritos habilitados e aptos à realização das provas, bem como da confirmação dos locais disponíveis para realização das provas fora da sede do PPGERN.	18/04/2023
Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção	19/04/2023
Data limite para interposição de recurso aos membros da comissão de Seleção	20/04/2023
Prova de Ecologia para candidatos externos (<i>i.e. que não tenham</i>	24/04/2023 às

realizado mestrado no PPGERN ou não possam se inscrever por meio de fluxo contínuo)	8h30
Divulgação do resultado preliminar da prova de Ecologia (para os candidatos que atingiram a nota mínima em Ecologia)	02/05/2023 até às 18 h
Data limite para interposição de recurso quanto ao resultado da prova de Ecologia	04/05/2023 Até às 18 h
Divulgação da análise curricular e classificação final (candidatos externos e fluxo contínuo)	09/05/2023
Data limite para interposição de recurso à análise curricular e classificação final	12/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais	15/05/2023
Previsão de início do curso	01/06/2023

* Há necessidade de anexar documentos, de acordo com o especificado neste edital

OBSERVAÇÕES

- I. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação e/ou docentes do PPGERN que não tenham candidatos associados ao seu nome (ver item 6.1).
- II. **DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada [por meio deste formulário ONLINE](#), dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo anexado em formato PDF deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material. **Não será aceita inscrição por e-mail.**
- III. O PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.
- IV. Solicitações de **recursos** com relação a indeferimento de inscrição e resultados das provas, deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail (ppgern@ufscar.br) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **RECURSO DOUTORADO 2023.**
 - i. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

- ii. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. DA ELEGIBILIDADE

Podem se candidatar ao Curso de Doutorado, portadores de diploma de curso superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Ciências Biológicas e áreas afins e de Mestrado Stricto Sensu em Ecologia ou em áreas correlatas a Ciências Biológicas de Cursos de Pós-Graduação recomendados pela CAPES.

Em casos excepcionais, candidatos ao Doutorado com outra formação profissional, poderão ter a solicitação da inscrição deferida mediante análise da CPG do PPGERN, para configurar a realização de um trabalho com direcionamento ecológico efetivo, dentro das linhas de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTOS

2.1. Candidatos ao Doutorado que obtiveram o grau de Mestre fora do PPGERN

Os candidatos que concluíram o mestrado em outro programa de pós-graduação poderão se inscrever, no período **indicado no cronograma**, encaminhando à CPG a documentação a seguir relacionada:

- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome do orientador pretendido (**ANEXO 1**).
- b) Cópia do histórico escolar da graduação completo.
- c) Diploma de graduação.
- d) Histórico escolar do Mestrado.
- e) Cópia do diploma de Mestrado e/ou Certificado de Defesa da Dissertação^{1,2} e/ou comprovante de que a defesa pública da dissertação será realizada até **a data da matrícula**.
- f) Cópia do RG ² e cópia do CPF ² (**para brasileiros**)
- g) Cópia do passaporte ² (**para estrangeiros**)

- h) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento².
- i) Foto 3x4 recente ².
- j) “*Curriculum vitae*” (organizado e devidamente documentado de acordo com o **ANEXO 4**), registrando pelo menos a publicação, aceite ou o comprovante de envio de 01(um) trabalho científico, em revista Qualis A, ou B1, B2 e B3.
- k) Declaração ou certificado exigido para reserva de vagas por ações afirmativas (ver item 4.4)
- l) Todos os documentos devem ser digitalizados EM DOCUMENTO ÚNICO e enviados em formato [.pdf por meio deste formulário online](#).

¹ **Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

² no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

2.1.1. Análise das inscrições de candidatos externos

Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (<http://www.ppgern.ufscar.br>):

- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas
- b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

2.1.2. Recursos para indeferimento em inscrição de candidatos externos

Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail (ppgern@ufscar.br) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **Recurso Doutorado 2023**.

a) Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes.

b) Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

2.2. Alunos que concluíram o Mestrado no PPGERN

(FLUXO CONTÍNUO)

2.2.1. Alunos que realizarão a matrícula no doutorado por meio deste Edital

A **matrícula** no Doutorado de candidatos que obtiveram o grau de Mestre junto ao PPGERN/UFSCar poderá ser feita (em qualquer época do ano observando as datas das reuniões da CPG), com carta do Orientador encaminhando à **Coordenação do Programa pelo e-mail ppgern@ufscar.br** a documentação solicitada:

A seguir, a relação dos documentos a serem entregues para a **inscrição** no doutorado **fluxo contínuo**:

- a) Carta do orientador encaminhando à Coordenação do Programa a documentação solicitada
- b) Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 1**).
- c) *Curriculum vitae* do candidato (**organizado e documentado de acordo com anexo 4**) demonstrando a publicação, aceite ou envio de 01(um) trabalho científico em tema associado ao mestrado desenvolvido no Programa, em revista Qualis A4+ ou B1, B2 e B3.
- d) Cópia do diploma de Mestre (e/ou certificado de defesa de Dissertação de Mestrado¹) e históricos escolares da graduação e do Mestrado^{2, 3}
- e) Cópia do diploma e histórico escolar da Graduação².
- f) Demonstrar ter efetuado o depósito da Dissertação de Mestrado no Repositório Institucional;
- g) um projeto de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao programa **90 dias após a matrícula**, acompanhado de **PARECER** ([disponível no Item Formulários da página do Programa](#)) emitido pelo orientador.

O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7** deste edital). A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

- h) Cópia do RG ² e cópia do CPF ² (**para brasileiros**)
- i) Cópia do passaporte ² (**para estrangeiros**)
- j) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento².
- k) Foto 3x4 recente ².
- l) declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 3**).

¹ Devendo ser substituído pelo Diploma em no máximo 06(seis) meses após a homologação da matrícula. Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG do PPGERN para o não desligamento do(a) aluno(a) do curso.

² No caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar na Secretaria do PPGERN, as cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

³ Candidatos que queiram iniciar suas atividades no Doutorado do Programa de acordo o cronograma deste Edital, se ainda não titulados, deverão em substituição ao certificado de conclusão do mestrado, obrigatoriamente:

- Submeter os exemplares definitivos da dissertação/constituição de banca para a defesa pública e o “Curriculum vitae” atualizado e documentado até **a data limite de inscrição constante no cronograma deste edital.**
- **Realizar a defesa pública** da Dissertação de Mestrado, até **a data da matrícula no Doutorado, impreterivelmente.**

2.2.2. Alunos de Doutorado já matriculados no PPGERN por fluxo contínuo

Alunos de Doutorado **já matriculados no PPGERN** por fluxo contínuo poderão, se quiserem, **participar da concorrência para bolsas** de estudo do Programa (quando disponíveis), no Edital seguinte à sua matrícula.

Para concorrência por meio deste Edital, **deverão fornecer currículo documentado e atualizado de acordo com o ANEXO 4**, incluindo os históricos escolares da graduação e do mestrado. A atualização desses documentos para concorrer às bolsas, deve ser realizada até a data limite de inscrição neste Edital [por meio deste formulário ONLINE.](#)

3. DOS ORIENTADORES

3.1 Orientadores com vaga(s) disponíveis para candidatos externos e linhas de pesquisa

Os orientadores com disponibilidade para orientar novos alunos de Doutorado, a partir do **1º Semestre de 2023**, estão relacionados na tabela 1 a seguir com suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis para este edital. Neste edital serão abertas 14 vagas para candidatos externos.

Os candidatos farão sua inscrição para o Exame de Seleção concorrendo somente à vaga do orientador(a) pelo(a) qual fez opção na ficha de inscrição.

Caso algum orientador não tenha suas vagas preenchidas, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos que tenham atingido a nota mínima no exame de seleção e que tenham interesse na vaga, seguindo-se os critérios de classificação do Edital.

Tabela 1. Abaixo, apresenta a relação de vagas disponíveis para candidatos externos.

Orientador(a)	Vaga(s)	Descrição Projeto
Ana Teresa Lombardi	1	Os alunos trabalharão com projetos que abordam a manipulação bioquímica de microalgas, analisando o efeito de variáveis ambientais na fisiologia de microalgas, particularmente fotossíntese e fixação carbono, e produção de biomoléculas. No mestrado o projeto é curto e será usada apenas uma variável ambiental, enquanto no doutorado, duas variáveis serão usadas em combinação.
Angélica Maria Pentead Martins Dias	1	Efeitos das condições ambientais e os elementos da paisagem sobre grupos taxonômicos e funcionais integrando morfologia e caracteres moleculares de comunidades de vespas parasitoides em ambientes de áreas rurais e/ou urbanas.
Augusto João Piratelli	1	Ecologia trófica de aves, notadamente frugivoria e insetivoria; incluindo ecologia funcional e funções ecossistêmicas. Todos os alunos poderão ser envolvidos nestes projetos.
Gilmar Perbiche Neves	1	O projeto estudará as relações filogenéticas (com base em caracteres moleculares e morfológicos) de Diaptomidae (Crustacea: Copepoda) de águas interiores, ou o acúmulo de microplásticos em cadeias tróficas aquáticas.
Hugo Sarmiento	2	Doutorado 1: ecologia de plâncton marinho Doutorado 2: ecologia de plâncton de água doce
Inessa Lacativa Bagatini	1	Taxonomia, filogenia e grupos funcionais do fitoplâncton suas relações com variáveis bióticas e abióticas

Irineu Bianchini Junior	1	Se propõe avaliar as cinéticas de consumo de oxigênio devidas a degradação de recursos (i.e., solos, fitomassa) decorrentes da inundação (natural ou artificial) de solos.
Leonardo Maltchick Garcia	1	Trabalhar com estabilidade de comunidades em lagoas temporárias
Lívia Maria Fusari	1	Projeto de doutorado em taxonomia e sistemática do gênero <i>Stenochironomus</i> (Chironomidae, Diptera) da Mata Atlântica e Amazônia. As propostas serão atreladas ao Projeto Universal/CNPq em andamento
Manoel Martins Dias Filho	2	Aves: Estrutura de comunidades de aves em ambientes naturais, considerando sazonalidade, espécies migratórias, recursos utilizados, características da cobertura vegetal e outros aspectos. Lepidoptera/Hymenoptera: Estágios imaturos de Lepidoptera, suas plantas hospedeiras e seus Hymenoptera parasitoides. Larvas dos Lepidoptera serão obtidas em campo e mantidas em laboratório até a emergência dos adultos ou parasitoides. Serão consideradas a sazonalidade, características do ambiente, diversidade e outros aspectos.
Marcela Bianchessi da Cunha Santino	1	Estudos relacionados com o crescimento de macrófitas aquáticas com ênfase em ensaios ecotoxicológicos, mudanças climáticas e os efeitos dos contaminantes emergentes (surfactantes e bisfenol).
Marcelo Adorna Fernandes	1	Ocorrência de icnofósseis de vertebrados e invertebrados na Formação Botucatu, Bacia do Paraná, com novos insights sobre o paleoambiente desértico do Cretáceo Inferior brasileiro.
Maria Elina Bichuette	1	O projeto versará sobre morfologia e diversidade funcional e perda de originalidade para táxons subterrâneos, buscando entender os traços relacionados aos habitats e microhabitats subterrâneos e demonstrando os graus de ameaça à essa fauna.
Marisa Narciso Fernandes	1	O projeto envolve o estudo da constituição, comportamento e a ação de material particulado atmosférico (MPA) de região de influência de indústria metalúrgica em ecossistemas aquáticos dulcícolas e estuarinos, com ênfase ao mecanismo de ação dos contaminantes presentes no MPA, a homeostase e metabolismo de peixes e em cultura de células implicando em estudos bioquímicos, fisiológicos e morfológicos desses organismos.
TOTAL	16	

3.2 Definições das Linhas de Pesquisa – PPGERN/UFSCar

As definições das linhas de pesquisa do PPGERN/UFSCar encontram-se na página do programa: <https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/o-programa/linhas-de-pesquisa>

4. EXAME DE SELEÇÃO

4.1 Do Exame de Seleção para ingresso no Programa

O Exame de seleção para vagas externas constará de:

- a) Uma prova de ecologia (10 pontos) de caráter eliminatório na qual o(a) candidato(a) deverá obter **nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis)**.
- b) **Análise do *Curriculum Vitae*** (10 pontos), a ser apresentado segundo modelo no **ANEXO 4**. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos com nota superior ou igual a 6,0 na prova de Ecologia. Os critérios que serão utilizados para pontuação do *Curriculum Vitae* estão disponíveis no **ANEXO 5**.

4.2. Sobre a prova de conhecimentos em Ecologia.

O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado em modalidade presencial na sede do PPGERN, prédio do CCBS, na Universidade Federal de São Carlos, campus São Carlos.

Fique atento(a) à página do Programa para indicação de salas e cidades alternativas para realização das provas (ver itens b e c abaixo).

Para realização das provas o(a) candidato(a) deverá:

- a) Portar **documento de identidade** com foto no momento de acesso à sala para efeitos de identificação, sujeito a desclassificação em caso de descumprimento;
- b) A prova será realizada no dia e horário indicados no cronograma deste edital. Os locais para a realização das provas serão publicados na página do PPGERN no dia determinado no cronograma.
- c) Excepcionalmente, candidatos(as) residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar ao PPGERN na ficha de inscrição, a aplicação das provas em formato presencial fora da sede do Programa que está na cidade de São Carlos, SP. Baseado nesta indicação, a direção do PPGERN analisará a possibilidade de docentes colaboradores em localidades próximas aplicarem a prova em modo presencial. Caso

opte por esta escolha, o candidato(a) deve aguardar até 18/04/2023 para a confirmação da disponibilidade do local para realização das provas. Caberá ao candidato dirigir-se ao local da prova no dia e horário estipulados para todos os demais candidatos(as) e realizar as provas seguindo as mesmas normas, sob pena de desclassificação.

Uma vez que esta possibilidade de aplicação da seleção fora da sede do PPGERN depende da colaboração de docentes ou pesquisadores externos, **esta opção não é garantida**. Na impossibilidade de aplicação fora da sede do Programa, o candidato(a) deverá realizar a prova em São Carlos, SP.

- d) A **bibliografia** para a prova de Ecologia encontra-se abaixo no **tópico 8** deste edital.
- e) Na prova de Ecologia não será permitida a consulta a materiais impressos, digitais ou de buscas da internet. Qualquer irregularidade detectada pela Comissão de Seleção implicará na eliminação do candidato(a).
- f) A prova de ecologia terá **duração máxima de 3 horas**, com o encerramento após este prazo;
- g) O não cumprimento das regras de acesso e permanência na sala serão motivos de desclassificação;
- h) A identificação dos candidatos nas provas escritas será realizada por um código de identificação que será informado ao candidato(a) na prova. A inserção do nome do candidato ou qualquer menção a sua identificação que não pelo código implicará em desclassificação.
- i) Eventuais pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seleção. Em caso de acolhimento de quaisquer pedidos, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução de qualquer ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do PPGERN.

4.3. Da classificação para ingresso no Programa

- a) A Classificação para a distribuição dos candidatos nas vagas oferecidas pelos orientadores será realizada por meio da prova de Ecologia, respeitando-se as exceções.

Critério de desempate:

1) Vagas para candidatos externos: em caso de mais de um candidato ser aprovado para a vaga de um(a) mesmo(a) orientador(a), será considerada primeiramente a nota da prova de Ecologia e permanecendo o empate, segue-se para a nota do currículo. Persistindo o empate, a vaga será

destinada ao candidato mais velho. No entanto, atentem-se ao item 4.4 sobre as ações afirmativas.

4.4. Sobre a política de ações afirmativas

Seguindo-se a política de ações afirmativas da UFSCar, neste edital serão reservadas vagas para os(as) candidatos(as), aprovados(as) no exame de seleção, dos seguintes grupos: 20% dos aprovados (ou pelo menos uma vaga) para aqueles(as) que se autodeclarem pretos(as) ou pardos(as) (conforme quesitos do IBGE); 5% (ou pelo menos uma vaga) para deficientes físicos(as) de longo prazo e uma vaga para aprovados(as) indígenas.

Candidatos(as) que pretendam concorrer através da política de ações afirmativas deverão declarar na ficha de inscrição (ANEXO 1) o pertencimento a apenas um dos grupos sociais: negros (pretos e pardos), deficientes físicos ou indígenas.

Para **pessoas que se autodeclararem negras**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o documento de autodeclaração preenchido e assinado (ANEXO 8 deste edital).

Para **pessoas que se autodeclararem como deficientes físicas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Para **pessoas que se autodeclararem como indígenas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, bem com uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

As vagas das reservas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção, que obtiverem as maiores notas finais, através do preenchimento das vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as), até que as porcentagens, ou números de vagas, estabelecidas para cada categoria sejam atingidas.

Caso não haja candidatos(as) negros(as), deficientes físicos(as) ou indígenas em números suficientes para o preenchimento das reservas de vagas, estas vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA BOLSAS

5.1. Da classificação para bolsas

A classificação para distribuição de bolsas (se houver) ocorrerá por meio da nota final na pontuação do currículo (**ANEXO 5**) para os candidatos do fluxo contínuo e para os candidatos externos selecionados para as vagas

disponibilizadas no processo seletivo. O currículo deve ser apresentado no momento da inscrição segundo modelo no **ANEXO 4**.

Em caso de empates na classificação para bolsas para candidatos externos e por fluxo contínuo será considerada a maior nota em publicações. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota em experiência profissional. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho.

5.2. Outras considerações sobre bolsas

O PPGERN/UFSCar não garante bolsas de auxílio para os futuros ingressantes.

Os candidatos aprovados na Seleção poderão ficar em lista de espera para bolsas sem realizar a matrícula. Caso o(a) aluno(a) opte por efetivar a matrícula mesmo sem bolsa, permanecerá na mesma posição da lista de espera para bolsa. Havendo liberação de bolsa, o próximo candidato da lista deverá ingressar de imediato, caso contrário seguirá para o fim da lista para bolsas. A lista de espera para matrícula e para bolsas é válida até a liberação do resultado do próximo processo seletivo do PPGERN.

Para este Edital, há previsão (mas não garantia) de bolsas de doutorado.

O prazo para conclusão do Doutorado não se altera em função do início da vigência da bolsa ou sua ausência durante o curso, ou seja, permanece 48 meses a partir da data da matrícula.

Os alunos contemplados com bolsas, deverão apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (ANEXO 2).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados pela CPG entre os docentes credenciados junto ao PPGERN/UFSCar (www.ppgern.ufscar.br/pt-br/docentes) (ver item 6.1).

A partir das informações apresentadas nas fichas de inscrição e no Anexo 6, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

Após a divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos Habilitados será divulgada a composição final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com o nome de seus Titulares e Suplentes, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (<http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view>).

6.1. Parentesco e vínculos

Os candidatos deverão informar no **ANEXO 6**, se possuem relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade, ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum docente Credenciado no PPGERN.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

Os candidatos admitidos no Exame de Seleção para ingresso no Doutorado deverão apresentar certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) no prazo de 01 (um) ano após a matrícula. Apresentar certificados de proficiência de acordo com as pontuações da tabela 2. Poderão ainda ser aceitos outros testes de proficiência a serem indicados pelo Programa via e-mail aos alunos matriculados.

Serão aceitos pelo Programa os certificados obtidos até 5 anos antes da data do processo seletivo.

Tabela 2. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.

Certificados aceitos	Pontuação mínima
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar	6
TEAP (Test of English for Academic Purposes), (http://www.teseprime.org)	60
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
IELTS – International English Language Testing System	4
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C

8. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Begon, M. *et al.* 2005. Ecology. Wiley-Blackwell Scientific Publications, Oxford. 4rd Edition.

Odum, E.P. & Barrett, G.W. 2007. Fundamentos de Ecologia. São Paulo: Thomson Learning, 612p.

Townsend, C.R.; Begon, M. & Harper, J.L. 2006. Fundamentos em ecologia. 2ª ed. Porto Alegre, Ed. Artmed. (ou edições mais recentes)

9. MATRÍCULA DE ALUNOS ESTRANGEIROS NO DOUTORADO

Os alunos estrangeiros deverão atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que Dispõe sobre [Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*](#).

Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas abaixo:

- I. Na ausência da bolsa de estudos, o candidato deverá realizar o exame de seleção em português e concorrer junto aos candidatos brasileiros às bolsas do PPGERN.
- II. No ato de sua matrícula, o **candidato visitante estrangeiro deverá apresentar:**
 - a) O visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País.
 - b) Documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em português (contatar Depto de Línguas/UFSCar) e Inglês, caso estas não sejam suas línguas maternas, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN.
 - c) Seguro repatriação para si e seus dependentes.
 - d) Demonstrar documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- III. Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro.
- IV. Verificar demais orientações no próximo item (item 10).

10. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E ENTREGA DE PROJETO

O aluno matriculado (**brasileiro ou estrangeiro**) deverá apresentar:

- a) declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 3**).
- b) Se contemplado com bolsa, deverá apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).
- c) um **projeto** de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao **programa 90 dias após a matrícula**, acompanhado de **parecer** ([disponível no Item Formulários da página do Programa](#)) emitido pelo orientador.

O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7 deste edital**. A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

- d) Adicionalmente, devido à pandemia de Covid-19, deverá cumprir as normas Sanitárias da Universidade.

11. DAS NORMAS DESTE EDITAL

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

13. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

e-mail ppgern@ufscar.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais
Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guanabara
CEP 13565-905 São Carlos-SP
Fone (16) 3351-8305

14. Os ANEXOS podem ser encontrados na página do PPGERN ou neste link.